MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.113/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbabno do Patrimônio Municipal na Área de Expan-são Urbana Nova Marabá, à EULALIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à EULALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, na Folha 16 Quadra 08, Lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo la-do esquerdo limita-se com o lote nº 11, Frente para a V-163, Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de fren-te por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =